

LEI N° 932, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***EMENTA:** MODIFICA O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VLAP, ALTERA O ART. 2º, E O INCISO XII DO ART. 3º DA LEI N° 662/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do Art. 2º da Lei Municipal n° 662, de 23 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte escrita:

***Art. 2º**- O valor da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar – VLAP fica estabelecida no valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).*

Art. 2º - Fica modificada a redação do inciso XII do art. 3º da Lei Municipal n° 662, de 23 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte escrita:

***Art. 3º**.....*

***XII** – Despesa com internet móvel e fixa.*

Art. 3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 21 de fevereiro de 2022.

**JOSE LUIZ
VASCONCELLO
S DOS ANJOS:
04324539464**

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=14259348000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.21 16:50:00-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito